



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
29.930 - SÃO MATEUS - RAINHA DO CRICARÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

R E S O L U Ç Ã O nº 11/85

Reajusta subsídio de Vereador

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica fixado o subsídio do Vereador em importância equivalente a 4% da receita orçamentaria do ano anterior.

Parágrafo único: É ainda devido ao Vereador o pagamento pecuniário, que somados à este artigo não ultrapassam 20% do quanto é pago ao Deputado Estadual.

Art. 2º - A remuneração do Vereador será reajustada, proporcionalmente, independente de novo ato, todas as vezes que a Assembleia Legislativa, o fizer para seus Deputados Estaduais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-09-1985, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus, 02 de setembro de 1985.

Manoel Moreira Braga
MANOEL MOREIRA BRAGA - Presidente

Antônio Carlos Pirola
ANTÔNIO CARLOS PIROLA - Secretário